

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 017/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO,
MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2017

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no segundo semestre de 2017. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	22 de maio de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	31 de maio de 2017, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	05 de junho de 2017
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	09 de junho de 2017
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	12 a 30 de junho de 2017
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	30 de junho de 2017, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	06 de julho de 2017
Período para interposição de recurso administrativo	30 de junho a 07 de julho de 2017
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	11 de julho de 2017
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	11 de julho de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	12 a 14 de julho de 2017
Solicitação de matrícula via web http://ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	24 a 26 de julho de 2017
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	02 de agosto de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	02 e 03 de agosto de 2017

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.**
- 1.1.4. O candidato deve acessar o menu “*Clique aqui para acessar o sistema de inscrições*”, escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “*Gerar boleto*”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 56,00, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 31 de maio de 2017, até às 19h59min, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
 - 1.2.5.1. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto

no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.2.5.2. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.2.6. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.

1.2.7. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia 05 de Junho de 2017.

1.2.7.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, ou enviando para o e-mail cpq.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no período **de 5 a 9 de junho de 2017**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.8. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **9 de junho de 2017**.

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no período de 15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as

condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia 22 de maio de 2017, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. O candidato deverá enviar a documentação diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.6. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia 30 de junho de 2017, às 16 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será

dia 06 de julho de 2017.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo logo após a divulgação, pela PRPGP, da relação dos candidatos classificados, entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2017, abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.1. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento.

2.6.3. Esta será a única instância de julgamento do recurso.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia 11 de julho de 2017, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada no período de 12 a 14 de julho de 2017.

3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.4. A documentação deverá ser enviada no período de 12 a 14 de julho de 2017, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico –
DERCA Av. Roraima, n. 1000
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Prédio
48-D CEP 97105-900
Santa Maria/RS

3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações: Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:

3.6.1. Candidato brasileiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- III. Cópia do CPF
- IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
- V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
- VII. Para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2017.
- VIII. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
- IX. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

3.6.2. Candidato estrangeiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia do Passaporte
- III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.

3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada nos dias **24 a 26 de julho de 2017**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes

situações:

- 4.3.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
- 4.3.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (12 a 14 de julho de 2017), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até o dia **26 de julho de 2017**.
 - 4.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
 - 4.4.2. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do segundo semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o primeiro semestre de 2018.
- 4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação da vaga (**12 a 14 de julho de 2017**), deverá solicitar a substituição deste documento prévio ao DERCA/UFSM até o dia **07 de agosto de 2017**, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado.
 - 4.5.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
 - 4.5.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.
 - 4.5.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do segundo semestre de 2017**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no primeiro semestre de 2018.
- 4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, que confirmou a vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e realizou a matrícula nos dias 24 a 26 de julho de 2017, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF) emitido pela Receita Federal.

5. SUPLENTE

5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <http://site.ufsm.br/editais/derca> de acordo com a demanda dos Cursos.

5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos dias **12 a 14 de julho de 2017**, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>

7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2017.

DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)

26.1. Área de Concentração e vagas: História, Poder e Cultura: 6 vagas

26.1.1. Linhas de Pesquisa, Professor Orientador e Temas de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Temas de Pesquisa
	Adriano Comissoli	–História da América portuguesa –Impérios ibéricos no rio da Prata –Hierarquias sociais e instituições de poder
	Ana Frega Novales	–Processos de construção de estados e nações no Rio da Prata –História Regional –História social das forças armadas –Identidades políticas e sociais
	Carlos Henrique Armani	–História e Teoria das Ideias; –Teoria e Filosofia da História

FRONTEIRA, POLÍTICA E SOCIEDADE	Júlio Ricardo Quevedo dos Santos	–Etnicidades e Fronteiras –Missões Jesuítico-guaranis e Fronteiras –Trajetórias de Afro brasileiros
	Luís Augusto Ebling Farinatti	– Fronteira –Hierarquias sociais e políticas no séc.XIX –História agrária e da escravidão no séc. XIX –História da família
	Maria Medianeira Padoin	–História da América Platina – Formação e consolidação do estado e da nação – Fronteira(s) –Imigração europeia –Trajetória Política e Biografia
	Valentina Ayrolo (UNMDP)	–História Política – Fronteira no Cone Sul –Construção e consolidação dos estados nacionais

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Temas de Pesquisa
CULTURA, MIGRAÇÕES E TRABALHO	André Luís Ramos Soares	–Etnicidades e Migrações –Imigração Japonesa –Cultura e Memória
	Diorge Alceno Konrad	–Movimentos Políticos –Movimentos Sociais –Trabalho –Estado Republicano
	Gláucia Vieira Ramos Konrad	–Movimentos sociais –Trabalho –Arquivos e Memória –Estado Republicano – Estado Novo
	Jorge Luiz da Cunha	–Migrações –Cultura –Trabalho –Gênero

	Luís Augusto Ebling Farinatti	–História agrária e da escravidão no séc. XIX –História da família
--	----------------------------------	---

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Temas de Pesquisa
MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	André Luis Ramos Soares	–Etnicidades e Migrações –Imigração Japonesa –Cultura, Patrimônio e Memória
	Carlos Henrique Armani	–História e Teoria das Ideias –Teoria e Filosofia da História
	Júlio Ricardo Quevedo dos Santos	–Etnicidades e Fronteiras –Missões Jesuítico-guaranis e Fronteiras –Trajetórias de Afro-brasileiros
	Maria Medianeira Padoin	–Imigração e Patrimônio –História, Memória e Patrimônio –Patrimônio, Ensino, História

26.2. Candidatos: graduados em História ou áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes) e portador do título de Mestre ou equivalente (ou certificado e ata de Conclusão do Curso de Mestrado ou *Comprovante referente à mestrado com conclusão prevista* antes do período de confirmação da vaga) em História ou área afim.

26.3. Documentação necessária à avaliação do candidato:

26.3.1. **Cópias dos comprovantes** de inscrição web e pagamento da taxa de inscrição;

26.3.2. **Histórico Escolar** do Curso de Graduação e Mestrado;

26.3.3. "*Curriculum Vitae*" **modelo Lattes/CNPq** impresso e documentado na mesma sequência das informações **registradas na Ficha de Avaliação** (ANEXO 26.1). O candidato que não atender esta exigência será desclassificado do processo seletivo.

26.3.4. **Projeto de Pesquisa** na área de História, no máximo 20 páginas, três vias impressas, papel no formato A4 : 21 x 29,7cm; fonte Times New Roman, fonte corpo do texto 12, espaço entre linhas de 1,5 e uma cópia gravada em CD ou DVD em arquivo formato PDF.

26.4. O Projeto deverá conter os seguintes itens:

26.4.1. Capa com dados de identificação do candidato, título do projeto, Linha de Pesquisa do PPGH/UFMS e indicação de professor orientador pretendido;

26.4.2. Tema e delimitação do tema;

26.4.3. Problema (s) e hipótese (s);

26.4.4. Justificativa (incluindo a fundamentação do vínculo do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a importância para o campo temático e a originalidade em relação à abordagem do tema);

26.4.5. Objetivos (geral e específicos);

26.4.6. Quadro teórico (análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto);

26.4.7. Metodologia e fontes (descrição das fontes a serem utilizadas e discussão específica dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento das fontes);

26.4.8. Referências bibliográficas.

26.4.9. **Memorial Descritivo:** impresso em três vias (cópias) e gravado em CD ou DVD (arquivo em PDF), apresentando a relação e articulação da experiência acadêmica no transcurso da formação e qualificação profissional-acadêmica com o projeto de tese/pesquisa proposto e a Linha de Pesquisa para o qual se inscreveu. O Memorial deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e ter no máximo cinco páginas.

26.4.10. **Ficha de Avaliação do Currículo Lattes** (ANEXO 26.1) preenchida pelo(a) candidato(a), impressa e assinada;

26.4.11. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min**), via correio (SEDEX) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente, com as seguintes informações: Nome completo, Curso de Doutorado em História, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Título do Projeto, Professor Orientador pretendido; para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em História, Prédio do Centro de Ciências Sociais e Humanas/CCSH, Campus, nº 74-A, sala 104, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.

26.4.12. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220-9549 e e-mail ppghistoria@ufsm.br.

26.4.13. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo será divulgada até o dia **9 de junho de 2017** no site www.ufsm.br/ppghistoria e no Mural do Programa.

26.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a seleção será realizada em duas Etapas e de caráter eliminatório. A nota mínima para seleção em cada Etapa eliminatória é sete (7).

26.5.1. **Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório:**

26.5.1.1. Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10 pontos)	Pontuação Máxima
1. Tema, delimitação do tema, problema, hipótese(s) e objetivos claros e adequados à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH	2,0
2. Justificativa I: adequação do projeto com a Linha de Pesquisa escolhida do PPGH e originalidade em relação à abordagem do tema	2,0
3. Justificativa II: relevância e viabilidade da pesquisa proposta	1,0
4. Quadro teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo autor do projeto.	2,0
5. Metodologia e fontes adequadas à pesquisa proposta, descrição das fontes a serem trabalhadas, discussão específica dos procedimentos metodológicos a serem empregados no tratamento daquelas fontes.	2,0
6. Redação clara e argumentação bem estruturada ao longo do texto do projeto	0,50
7. Bibliografia adequada e atualizada	0,50

26.5.1.2. O candidato selecionado nesta etapa deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0).

26.5.1.3. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada no dia **de 19 de junho de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site www.ufsm.br/ppghistoria.

26.5.1.4. O candidato terá um dia útil para interposição de recurso administrativo após a divulgação dos nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa.

26.5.1.5. A relação dos candidatos selecionados para a segunda Etapa, horário e local da Entrevista, será divulgada a partir do dia **21 de junho de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site www.ufsm.br/ppghistória.

26.5.2. Segunda Etapa: tem caráter eliminatório e será composta de Entrevista, análise do Memorial e avaliação do Currículo Lattes.

26.5.2.1. **Entrevista (defesa do Projeto e do Memorial Descritivo)**, será realizada no período entre os dias **22 a 23 de junho de 2017** e a **avaliação do "Currículo Lattes" pela Comissão**.

26.5.2.2. A nota do candidato para seleção na segunda etapa será obtida pelo somatório das notas da Entrevista, Memorial e da Avaliação do Currículo.

26.5.2.3. Critérios de avaliação da Entrevista e Memorial, pontuação máxima 6,0 (definida pela soma de pontos obtidos):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E MEMORIAL (6 pontos)	Pontuação Máxima
1. Definição clara tanto do objeto de estudo e do enfoque a ser investigado, como da explicitação do problema e hipótese(s) de pesquisa;	1,0
2. Adequação do tema e do objeto de pesquisa à linha de pesquisa pretendida e ao projeto do orientador pretendido;	2,0
3. Justificativa da escolha do objeto e do aparato teórico-metodológico para sua análise, como a atualização historiográfica;	1,5
4. Relação da trajetória acadêmica registrada no Memorial Descritivo com a perspectiva do candidato realizar o Doutorado, bem como com linha de pesquisa pretendida;	1,0
5. Clareza e concisão na exposição do Projeto e do Memorial Descritivo.	0,5

26.5.2.4. **Avaliação do Currículo**, pontuação máxima 4,0 (definida pela soma de pontos obtidos). Os Critérios de avaliação do Currículo Lattes e documentação correspondentes estão no ANEXO 26.1 – Ficha de Avaliação

26.5.2.5. O candidato selecionado deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0) nesta Etapa.

26.5.2.6. A relação dos candidatos selecionados nesta Etapa será divulgada a partir do dia **26 de junho de 2017**, no mural do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH e no site do www.ufsm.br/ppghistória.

26.5.2.7. O candidato terá um dia útil para interposição de recurso administrativo a partir da divulgação no site e no mural do Programa.

26.6. O candidato classificado deverá obter nota igual ou superior a sete (7,0).

26.6.1. Em caso de empate na nota final do candidato serão utilizados os critérios de desempate:

- I. Primeiro: maior nota no projeto de pesquisa;
- II. Segundo: maior nota na entrevista;
- III. Terceiro: maior nota no currículo;
- IV. Quarto: maior idade.

Profa. Dra. Maria Medianeira Padoin
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor PRPGP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – DOUTORADO

ANEXO 26.1

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
CORRESPONDENTE**

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação sugerida pelo(a) Candidato(a)
1 FORMAÇÃO		MÁXIMO 1,0
1.1 Mestrado em História	1,0 cada	
1.2 Mestrado em área afim*	0,50 cada	
1.3 Mestrado <i>incompleto</i> em História (em fase de defesa)	0,40 cada	
1.4 Mestrado <i>incompleto</i> em área afim (em fase de defesa)	0,30 cada	
1.5 Especialização na área de História	0,40 cada	
1.6 Especialização em áreas afins	0,25 cada	
1.7 Graduação em História	0,20 cada	
1.8 Graduação em área afim	0,10 cada	
	SUBTOTAL:	
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES		MÁXIMO 2,0
2.1 Artigos científicos com Qualis em História ou áreas afins	Máximo 1,5	
2.1.1 Qualis A1	1,0 cada	
2.1.2 Qualis A2	0,90 cada	
2.1.3 Qualis B1	0,70 cada	
2.1.4 Qualis B2	0,60 cada	
2.1.5 Qualis B3	0,40 cada	
2.1.6 Qualis B4	0,30 cada	
2.1.7 Qualis B5	0,20 cada	
2.1.8 Sem qualis	0,05 cada	
2.2 Bolsista de pesquisa (<i>na Graduação e no Pós Graduação</i>) – mínimo 8 meses, pontuação máxima = 0,25	Máximo 0,25	
2.3 Artigos completos em anais de eventos internacionais = 0,20 cada	Máximo 0,60	
2.4 Artigos completos em anais de eventos nacionais = 0,10 cada	Máximo 0,30	
2.5 Resumos em anais de eventos internacionais = 0,075 cada	Máximo 0,15	
2.6 Resumos em anais de eventos nacionais = 0,01 cada	Máximo 0,02	
2.7 Livros publicados na área de História = 1,0 cada	Máximo 1,00	
2.8 Livros publicados em área afim = 0,50 cada	Máximo 0,50	
2.9 Capítulos de livros na área de História = 0,50 cada	Máximo 1,00	
2.10 Capítulos de livros em área afim = 0,30 cada	Máximo 0,30	
2.11 Orientações ou Co-orientações de bolsistas IC, monografias e TCCs = 0,20 cada	Máximo 0,40	
2.12 Coordenação de projeto de pesquisa com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20 cada	Máximo 0,40	
2.13 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,10 cada	Máximo 0,20	
2.14 Palestras ou minicursos ministrados = 0,10 cada	Máximo 0,20	
	SUBTOTAL:	

3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		MÁXIMO 0,40
3.1 Bolsista de extensão, mínimo 8 meses = 0,20 cada	Máximo 0,40	
3.1 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20 cada	Máximo 0,40	
3.2 Participação em projeto de extensão com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,10 cada	Máximo 0,40	
	SUBTOTAL:	
4 ATIVIDADES DE ENSINO		MÁXIMO 0,50
4.1 Docência ensino superior com mínimo 60 horas/semestre = 0,40 cada semestre		
4.2 Estágio de Docência no Ensino Superior ou Banca de TCC/Trabalho de Conclusão no Ensino Superior =0,15 cada semestre	Máximo 0,30	
4.3 Docência educação básica = 0,30 cada semestre		
4.4 Coordenação de projeto de ensino com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,20	
4.5 Participação em projeto de ensino com registro institucional, mínimo 8 meses = 0,10	Máximo 0,10	
4.6 Monitoria/tutoria = por semestre	Máximo 0,20	
	SUBTOTAL:	
5 ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS		MÁXIMO 0,10
5.1 Participação em órgãos colegiados – mínimo 8 meses = 0,10	Máximo 0,10	
5.2 Atividades de Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação - mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,10	
5.3 Direção e Vice-direção de Escola/ Instituição de Ensino– mínimo 8 meses = 0,20	Máximo 0,10	
5.4 Relatórios técnicos, laudos, pareceres, comissões acadêmicas/científicas, corpo editorial na área de História e áreas afins– cada + 0,10	Máximo 0,10	
	SUBTOTAL:	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):	TOTAL DA PONTUAÇÃO SUGERIDA:	
ASSINATURA:		

* Áreas afins consideradas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.